



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB

RESULTADO DO PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

EDITAL N° 14/2025 CPT-ETS/UFPB

A Diretora do Centro Profissional e Tecnológico – Escola Técnica de Saúde da Universidade Federal da Paraíba (CPT-ETS/UFPB), no uso de suas atribuições, por meio da coordenação do Programa Mulheres Mil torna público a solicitação do pedido de alteração referente ao Edital N° 14/2025 CPT-ETS/UFPB .

Em face do edital supra mencionado, que faz nos seguinte termos ao pedido da requerente :

Trata-se de resposta ao pedido de de alteração referente ao Edital n° 14/2025 CPT-ETS/UFPB, que trata do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva de bolsista(s) – Equipe multidisciplinar- para atuar no Programa Mulheres Mil, interposto por Elizete Araújo dos Santos, portadora do RG 18.284.264, Órgão emissor SSP/SP, CPF 093.xxxx.528-40.

1. DA TEMPESTIVIDADE

A referida requerente apresentou suas razões de forma tempestiva, estando de acordo com o cronograma do certame Edital n° 14/2025 CPT-ETS/UFPB em evidência, que prevê o protocolo a partir da publicação do chamamento até 28/05/2025, antes do início das inscrições.

2. DAS RAZÕES DO REQUERIMENTO

Em breve síntese, a requerente **solicita a reconsideração e alteração dos requisitos mínimos** para o encargo de Apoio Administrativo – Compras, constante no Item 5 do edital em questão.

3. DA ANÁLISE DO PEDIDO

Quanto ao mérito da peça de solicitação de reconsideração e alteração dos requisitos mínimos para um encargo e levando em consideração todos os requisitos técnicos e administrativos do certame, bem como as normas que regem o procedimento, entende-se que:A requerente solicita, em resumo, a retificação do Edital.

4. DECISÃO

Com base nas normas e princípios jurídico-administrativos que regem a matéria e levando-se em consideração não acarretar lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros , além de garantir a transparência, a lisura e a legalidade do edital, bem como a importância de resguardar o interesse público, a publicidade, a moralidade, a razoabilidade, a transparência e a legalidade, face a jurisprudência e da melhor doutrina, **concluimos pelo DEFERIMENTO** da solicitação da requerente.

Assim, essa decisão vem levar transparência ao ato, a fim de que não afete direitos dos candidatos. **Dessa forma, acatamos o pedido de reconsideração e alteração dos requisitos mínimos , assim retifica-se o edital :**



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB

ONDE SE LÊ :

5. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS

5.4 Vagas para o encargo de Supervisor:

ENCARGO	Requisitos mínimos	Municípios	Vagas
Supervisor Pedagógico	Graduação em Pedagogia ou pós graduação em educação ou psicopedagogia.	João Pessoa	Cadastro reserva
Supervisor Local	Curso de Graduação reconhecido pelo MEC.	João Pessoa Bayeux Cabedelo Caaporã São José do Sabugi Cruz do Espírito Santo	Cadastro reserva

5.5 Vagas para os Encargos de Apoio Administrativo e Acadêmico

ENCARGO	Requisitos Mínimos	Municípios	Vaga
Apoio Administrativo-contábil e financeiro	Graduação em Ciências Contábeis ou área afim ou Curso Técnico em Contabilidade reconhecidos pelo MEC. Experiência e acesso aos sistemas SIAFI e SIASG devidamente comprovada. Vínculo Institucional com a UFPB.	João Pessoa	Cadastro reserva
Apoio Administrativo-Comunicação	Graduação em Ciências da Informação ou Comunicação ou Jornalismo ou Sistemas de Informação ou Mídias Digitais reconhecidos pelo MEC.	João Pessoa	Cadastro reserva
Apoio Administrativo-Comunicação designer	Graduação ou Curso Técnico em: Design ou Mídias Digitais ou Design Gráfico/Artes Visuais reconhecidos pelo MEC.	João Pessoa	Cadastro reserva
Apoio Acadêmico	Graduação ou Curso Técnico reconhecidos pelo MEC.	João Pessoa Bayeux Cabedelo Caaporã São José do Sabugi Cruz do Espírito Santo	Cadastro reserva
Apoio administrativo – Compras	Graduação em Ciências Contábeis ou área afim, ou Curso Técnico em Contabilidade reconhecidos pelo MEC. Experiência e acesso aos sistemas SIAFI e SIASG devidamente comprovada. Vínculo Institucional com a UFPB.	João Pessoa	Cadastro reserva
Apoio administrativo secretaria	Graduação reconhecida pelo MEC.	João Pessoa	Cadastro reserva



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB

LEIA-SE

5. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS

5.4 Vagas para o encargo de Supervisor:

ENCARGO	Requisitos mínimos	Municípios	Vagas
Supervisor Pedagógico	Graduação em Pedagogia	João Pessoa	Cadastro reserva
Supervisor Local	Curso de Graduação reconhecido pelo MEC.	João Pessoa Bayeux Cabedelo Caaporã São José do Sabugi Cruz do Espírito Santo	Cadastro reserva

5.5 Vagas para os Encargos de Apoio Administrativo e Acadêmico

ENCARGO	Requisitos Mínimos	Municípios	Vaga
Apoio Administrativo-contábil e financeiro	Graduação em Ciências Contábeis ou área afim ou Curso Técnico em Contabilidade reconhecidos pelo MEC. Experiência e acesso aos sistemas SIPAC e COMPRASNET devidamente comprovada. Vínculo Institucional com a UFPB.	João Pessoa	Cadastro reserva
Apoio Administrativo-Comunicação	Graduação em Ciências da Informação ou Comunicação ou Jornalismo ou Sistemas de Informação ou Mídias Digitais reconhecidos pelo MEC.	João Pessoa	Cadastro reserva
Apoio Administrativo-Comunicação designer	Graduação ou Curso Técnico em: Design ou Mídias Digitais ou Design Gráfico/Artes Visuais reconhecidos pelo MEC.	João Pessoa	Cadastro reserva
Apoio Acadêmico	Graduação ou Curso Técnico reconhecidos pelo MEC.	João Pessoa Bayeux Cabedelo Caaporã São José do Sabugi Cruz do Espírito Santo	Cadastro reserva
Apoio administrativo – Compras	Graduação em Ciências Contábeis ou área afim, ou Curso Técnico em Contabilidade reconhecidos pelo MEC. Experiência e acesso aos sistemas SIAFI e SIASG devidamente comprovada. Vínculo Institucional com a UFPB.	João Pessoa	Cadastro reserva
Apoio administrativo secretaria	Graduação reconhecida pelo MEC.	João Pessoa	Cadastro reserva

Diante do exposto, com base nas normas e princípios jurídico-administrativos que regem a



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB

matéria e levando-se em consideração o entendimento das Cortes de Contas, da jurisprudência e da melhor doutrina, **concluimos pelo DEFERIMENTO** da solicitação da requerente.

João Pessoa, 29 de maio de 2025

Profa.: Dra.: Maria Soraya Pereira Franco Adriano
Diretora do Centro Profissional e Tecnológico
CPT/ ETS/UFPB